



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA E CORRETIVA AO PROJETO DE LEI
LEGISLATIVA Nº 34/2021.

Fica suprimido o artigo 11 do presente projeto de lei:

Ficam corrigidos o artigos 20, 21 e 22, passando ter a seguintes redações:

Art. 20 – Ficam revogadas as alíneas “g” e “h”, do inciso II, do artigo 55, da Lei Municipal nº 1.010/21.

Art. 21- Ficam revogadas as alíneas “a” e “c”, do inciso III, do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.010/21

Art. 22 – Fica revogada a alínea “b”, do inciso IV, do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.010/21.

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

NOBRES EDIS

A Emenda se faz necessária, para melhor adequar o presente projeto de lei

Queluz, 16 de novembro de 2021.


Jose Antonio Faria Franca

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação